



*Prefeitura Municipal de Taubaté* 000852  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.122 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006**

**Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 28.815/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Av. do Barranco, Bairro do Barranco, abaixo especificada:

Área de terreno correspondente a parte da Chácara Jovina Martins, localizada nesta cidade, tem início no marco 24 junto a porteira da Rua Particular A, daí segue com rumo de  $72^{\circ}54'43''$ NE e ângulo interno de  $99^{\circ}40'24''$  numa distância de 11,94m até encontrar o marco 05; do marco 05 segue com raio de 26,00m e desenvolvimento de 6,36m até encontrar o marco 06; do marco 06 segue com rumo  $86^{\circ}55'50''$ NE numa distância de 49,38m até encontrar o marco 07; do marco 07 segue com rumo  $89^{\circ}08'35''$ SE e ângulo interno de  $176^{\circ}04'24''$  numa distância de 69,86m até encontrar o marco 08; do marco 08 segue com raio de 26,00m e desenvolvimento de 8,67m até encontrar o marco 09; do marco 09 segue com rumo  $70^{\circ}02'00''$ SE numa distância de 64,35m até encontrar o marco 01/16, sendo que do marco 24 até o marco 01/16 junto a porteira da Rua Particular A confronta com a Gleba A, do marco 01/16 segue com rumo  $16^{\circ}15'00''$ SW e ângulo interno de  $93^{\circ}51'44''$  numa distância de 14,00 m até encontrar o marco 10; sendo que do marco 01/16 até o marco 10, confronta com a propriedade de Maria do Carmo Batista; do marco 10 segue com rumo  $70^{\circ}02'00''$ NW e ângulo interno de  $86^{\circ}08'16''$  numa distância de 63,07m até encontrar o marco 11; do marco 11 segue com raio de 25,00m e desenvolvimento de 8,34m até encontrar o marco 12; do marco 12 segue com rumo  $89^{\circ}08'35''$ NW numa distância de 52,16m até encontrar o marco 13, do marco 13 segue com raio de 9,00m e desenvolvimento de 15,55m até encontrar o marco 14; do marco 14 segue com rumo  $07^{\circ}53'55''$ SE numa distância de 206,73m até encontrar o marco 15; do marco 15 segue com rumo  $79^{\circ}32'13''$ SW e ângulo interno de  $92^{\circ}33'52''$  numa distância de 6,00m até encontrar o marco 16; do marco 16 segue com rumo  $08^{\circ}05'44''$ NW e ângulo interno de  $87^{\circ}37'56''$  numa distância de 211,07m até encontrar o marco 17; do marco 17 segue com raio de 8,50m e desenvolvimento de 12,28m até encontrar o marco 18; do marco 18 segue com rumo de  $86^{\circ}55'50''$ SW numa distância de 37,62m até encontrar o marco 19; do marco 19 segue com raio de 25,00m e desenvolvimento de 6,12m até encontrar o marco 20; do marco 20 segue com rumo  $72^{\circ}54'43''$ SW numa distância de



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000853

12,73m até encontrar o marco 21, sendo que do marco 10 até o marco 21 confronta com a gleba B; do marco 21 segue com rumo  $07^{\circ}24'52''$  NW e ângulo interno de  $80^{\circ}19'36''$  numa distância de 14,20m até encontrar o marco 04/24, onde confronta com a Avenida do Barranco, encerrando a área de 4.214,42m<sup>2</sup>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de novembro de 2006.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**